



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 1ª REGIÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESCLARECIMENTO 02

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021, DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA 1ª REGIÃO.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 02, suscitado pela empresa **UNITECH**, por intermédio de sua representante **REBECCA REIS**, em 19/07/2021.

Em resposta ao pedido de esclarecimento protocolado, a Pregoeira, no uso de suas atribuições, por força da Portaria 058/2021, juntamente com o departamento de T.I, assim se manifesta:

PERGUNTA 01- Referente ao item 01 e 04, Estação de trabalho completa; É solicitado: Slots de expansão (2 PCIe x1, 1 PCIe x 16 (x4) e 1 PCIe x16 (x8); Estes slots são comumente utilizados para conexão de placas de vídeo, áudio, rede física e rede wireless, sendo utilizadas para outro fim de forma não corriqueira. Esta solicitação está restringindo a participação de mais concorrentes ao certame, reduzindo a competitividade, um preceito vital para que seja realizada uma compra vantajosa ao poder público. Informamos que nosso equipamento com formato Small Form Factor o qual atende à volumetria máxima solicitada, possui placas de vídeo, áudio e rede onboard, ou seja, estas não ocupam nenhum slot PCI, resguardando ao órgão 02 slots PCIe livres (1 slot 16x e outro 16x/4x) para futura expansão. Entendemos, portanto, que gabinetes no formato SFF poderão ser entregues com, no mínimo 2 slots PCIe livres, garantindo competitividade ao certame, sem limitar expansões futuras ao órgão. Está correto nosso entendimento? Com isso, entendemos que ao ofertar equipamento com essas características citadas acima atenderemos ao edital. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim! Desde que haja o mínimo de 2 slot livres, sendo 1 slot 16x e outro 16x/4x.

PERGUNTA 02- Referente ao item 01 e 04, Estação de trabalho completa; É solicitado: Portas frontais (3 USB 3.1, 2 USB type C, 1 fone de ouvido/ microfone, 1 conector para fone de ouvido). Tra-seiras (2 USB 3.1, 2 USB type C, 1 VGA, 1 entrada de linha de áudio, 1 RJ-45). Interno (3 conectores de armazenamento SATA; Entendemos que a exigência de tal quantidade de portas USB-C eleva a exigência técnica do equipamento, elevando também o seu custo. Com objetivo de aumentar a competitividade no certame, permitindo a participação de uma maior variedade de modelos de equipamentos com um menor preço de aquisição, entendemos que podemos oferecer um equipamento com 4(quatro) portas USB Frontais, sendo: 2(duas) portas USB 2.0 type A, 1(uma) porta USB 3.2 type A e 1 (uma) porta USB 3.2 type C. 6 (seis) portas USB traseira, sendo: 4 (quatro)



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 1ª REGIÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

portas USB 3.2 type A e 2 (duas) portas USB 2.0 type A. Com isso, entendemos que ao ofertar equipamento com essas características citadas acima atenderemos ao edital. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Em parte. Faz-se necessário, no que diz respeito às entradas USB pelo menos no painel Frontal: 2 USB 2.0 TypeA, 1 USB 3.2 TypeA e 1 USB Type C e no painel Traseiro: 2 USB 2.0 TypeA, 2 USB 3.2 TypeA e 1 USB Type C. No que diz respeito às demais entradas tanto no painel frontal quanto no traseiro, deve-se respeitar às especificações do edital.

PERGUNTA 03- Referente ao item 03, Notebook tipo 2; É solicitado: 3 portas USB 3.1 Type-A; Contudo, o equipamento proposto por nós possui 2(duas) portas USB 3.2 Type-A e 2(duas) portas USB4 Type C com tecnologia Thunderbolt, portas essas que possuem fornecimento de energia e maior taxa de transferência de dados, sendo superior as portas USB 3.1 Type-A. Com isso, entendemos que ao ofertar equipamento com características superiores ao solicitado no Edital atenderemos ao mesmo. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: No quesito de oferecer porta "USB 3.2 Type-A" que a tecnologia é superior a porta solicitada "USB 3.1 Type-A", aceitaremos! Entretanto não aceitaremos quantidade menor de portas do que a solicitada.

PERGUNTA 04- Referente ao item 03, Notebook tipo 2; É solicitado: Bateria 4 células e 68Whr; Contudo, o equipamento proposto por nós possui Bateria 4 células e 63Whr, que suporta perfeitamente toda a configuração do equipamento e fornecendo uma autonomia de uso praticamente igual a bateria de 68Whr. Com objetivo de aumentar a competitividade no certame, permitindo a participação de uma maior variedade de modelos de equipamentos com um menor preço de aquisição, possibilitando assim a participação da Dell, uma das maiores fabricantes de equipamentos de informática do mundo, entendemos que ao ofertar equipamento com essas características descritas acima atenderemos ao edital. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Essa margem baixa de diferença, do solicitado para autonomia, não vai ter impacto no que foi solicitado. Podemos sim seguir com uma margem de no mínimo até 63Whr.

PERGUNTA 05- Nossa empresa possui Matriz no Distrito Federal e Filiais em outros estados. Sabemos que nesse caso, os CNPJs da Matriz e das filiais possuem a mesma raiz, determinando, portanto, que são a mesma pessoa jurídica. Sendo assim, se for firmado o contrato com a Matriz (Distrito Federal), será possível que, por motivos logísticos, as entregas e faturamentos para o CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 1ª REGIÃO CREF1/RJ-ES, ocorram por qualquer uma das Filiais, a critério da Contratada (Rio



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 1ª REGIÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

de Janeiro ou outro Estado), desde que preservado o preço unitário total de nossa proposta final. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim! Caso as filiais sejam registradas como filiais do CNPJ Matriz.

PERGUNTA 06- As especificações do Edital descrevem a configuração do equipamento e as condições de garantia e prestação dos serviços de suporte técnico. No nosso entendimento, a composição de preços para o objeto é formada em parte pelo preço de equipamento e outra pelo valor dos serviços de garantia e suporte técnico a serem prestados. Entendemos que o faturamento do contrato poderá ser feito separadamente, mediante emissão de Nota Fiscal de Venda (para o equipamento) e Nota Fiscal de Serviços (para a garantia e suporte técnico), totalizando o valor unitário total apresentado na nossa proposta final. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTAS: Sim! Correto o entendimento.

PERGUNTA 07- Referente a GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, considerando que os licenciamentos de software e sistema operacionais existentes atualmente no mercado não disponibilizam tempo de solução para falhas e uma vez que falhas neste contexto podem exigir o desenvolvimento de um patch, entendemos que o tempo de solução solicitado no edital se refere apenas ao reparo do hardware. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim! Correto o entendimento.

PERGUNTA 08- Referente a GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, entendemos que o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante, com o próprio usuário ou com ferramenta de diagnóstico do fabricante se identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site que irá ao local onde encontra-se o equipamento no próximo dia útil para efetuar o reparo dele. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim. Podemos sim ter o primeiro atendimento de nível 1 Call Center.

PERGUNTA 09- Referente a GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, entendemos que o atendimento no local é para fins apenas de reparo, não contemplando diagnóstico de problema, o qual será feito via 0800, sendo que o atendimento no local deverá ser realizado em dias úteis em horário comercial, nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Sim.



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 1ª REGIÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PERGUNTA 10- Referente a GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, entende-se que o suporte deva cobrir, via contato telefônico, chat e/ou e-mail, perguntas básicas sobre como realizar a configuração do equipamento, inclusive suporte ao sistema operacional e demais softwares instalados em fábrica. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim, porém se o problema não for solucionado através de contato remoto, se fará necessário a visita presencial do técnico.

PERGUNTA 11- Referente aos itens 01 e 04, Estação de trabalho completa; É solicitado: “Fonte de alimentação de 180 w, até 92% de eficiência, PFC ativo;” Contudo, devido as inovações tecnológicas, equipamentos do tipo SFF (Small Form Factor) estão sendo fabricados com fonte de alimentação de 300W, para que o equipamento possa suportar placas gráficas off-board. Essa alteração é devido o equipamento já sair de fábrica com a fonte já preparada para a instalação dessa placa gráfica off-board. Com isso, entendemos que ao ofertar um equipamento com fonte de alimentação de 300W, com 92% de eficiência, PFC Ativo e certificação 80Plus Platinum, estaríamos atendendo ao solicitado. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim. Correto o entendimento.

PERGUNTA 12- Referente aos itens 02 e 05, NOTEBOOK TIPO I, é solicitado: “Smart Card Reader Interno;” Gostaríamos de verificar se esta solicitação realmente é necessária para este processo. Pois esta solicitação está elevando o custo do equipamento, visto que equipamentos com esta configuração normalmente não exigido o leitor de Smart Card de forma nativa no chassi. Com isso, entendemos que não ofertando o leitor de Smart Card estaríamos atendendo ao equipamento. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Não! O componente não pode ser excluído.

PERGUNTA 13- Caso o nosso entendimento do questionamento anterior não esteja correto, esta solicitação poderá ser atendida através de leitor de Smart Card com conexão externa, estaríamos atendendo ao solicitado. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim. Pode sim fornecer o Smart Card externo.

PERGUNTA 14- Referente ao item 03, NOTEBOOK TIPO II, é solicitado: “Sensor media card reader, supports SD, SDHC, SDXC integrated;” Contudo, devido ao avanço tecnológico presente nos notebooks de última geração encontrados no mercado, a miniaturização dos dispositivos e o difundido uso dos cartões mSD nos celulares, vêm tornando este tamanho (mSD) o padrão de mercado. Com isso, com objetivo de aumentar a competitividade no certame, permitindo a participação de uma maior variedade de modelos de equipamentos, entendemos que o notebook deve possuir leitor de cartão SD ou leitor de cartão mSD (micro SD), sem perda de qualidade, visto que ambos suportam padrões



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 1ª REGIÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

do tipo High Capacity (HC) e Extended Capacity (XC). Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim, aceitaremos também modelos do tipo mSD.

PERGUNTA 15: Referente ao item 03, NOTEBOOK TIPO II, é solicitado: "Placa de vídeo dedicada para edição de vídeos;" Contudo não há especificações para esta placa de vídeo, sendo assim, não há como ofertar uma placa sem as devidas solicitações. Com isso, entendemos que ao ofertar uma placa de vídeo compartilhada com o processador, no qual poderá alocar até 64GB de memória RAM do sistema, estaríamos atendendo ao solicitado. Está correto o nosso entendimento? Processador ofertado: Intel Core i7-1185G7 vPro (3GHz até 4.8GHz, cache de 12MB, 4 Core, 11ª geração), Placa de vídeo compartilhada: Gráficos Intel® Iris® Xe. Link para comprovação: <https://ark.intel.com/content/www/br/pt/ark/products/208664/intel-core-i7-1185g7-processor-12m-cache-up-to-4-80-ghz-with-ipu.html>.

RESPOSTA: As especificações de placa que foram solicitadas são as seguintes: Placa de vídeo dedicada para edição de vídeos, NVI-DIA® GeForce® MX330 com 2GB de GDDR5 ou superior;

Os esclarecimentos não alteram as cláusulas do Edital já publicado.

Rio de Janeiro 21 de julho de 2021

Elaine Barbosa Camargo
Pregoeira